

Composição - Conselho de Recursos Hídricos



Escrito por Super User
Publicado em Quarta, 17 Abril 2013 13:30

Conforme a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, integram a Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

I – VETADO

II - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

III - um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - DFAARA/RO;

IV - um representante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

V - um representante das empresas públicas geradoras de energia hidrelétrica;

VI - um representante da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD;

VII - um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO;

VIII - um representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO;

IX - um representante da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil - CPRM;

X - um representante da Universidade Federal de Rondônia - UNIR;

XI - um representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RO;

XII - um representante da Polícia Ambiental/RO;

XIII - um representante do Conselho Regional de Administração – CRA;

XIV - um representante do Conselho Regional de Biologia - CRB;

XV - um representante do Conselho Regional de Economia - CORECON;

XVI - um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RO;

XVII- um representante do Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica - CRF;

XVIII - um representante do Conselho Regional de Química - CRQ;

XIX - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO;

XX - três representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH;

XXI - um representante da Federação dos Trabalhadores Rurais de Rondônia - FETAGRO;

XXII - um representante da Federação das Colônias de Pescadores;

XXIII - um representante da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas - CUNPIR;

XXIV - um representante da Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR;

XXV - um representante das empresas privadas geradoras de energia hidrelétrica;

XXVI - um representante das faculdades privadas;

XXVII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR;

XXVIII - um representante dos Movimentos de Cidadania pelas Águas de Rondônia; e

XXIX - um representante dos consórcios intermunicipais de bacias hidrográficas.